



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS  
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

**RESOLUÇÃO N.º 194/2012**

**Acrescenta o § 7.º ao art. 1.º da  
Resolução n.º 178/2010-A  
Câmara vai aos Bairros e ao  
Interior.**

**Ver. Marcos Gehlen – “Tuco”**, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Acrescenta o § 7.º ao art. 1.º da Resolução n.º 178/2010, alterada pela Resolução n.º 185/2011, com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

§ 7.º As reuniões serão suspensas no período eleitoral municipal, bem como durante o recesso parlamentar.” (AC)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 22 de junho de 2012.

  
**Vereador Marcos Gehlen – “Tuco”,  
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

DEB

[www.camaramontenegro.rs.gov.br](http://www.camaramontenegro.rs.gov.br)

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"